



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA  
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ÁGUA DE PAU

---

## REGIME DE DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÇO NO PERÍODO DE FÉRIAS E DE INTERRUPTÕES LETIVAS

---

Informam-se os pais e encarregados de educação que, de acordo com o DLR n.º 5/2014/A, de 28 de março, os alunos abrangidos pelo I e II escalão da Ação Social Escolar (ASE) podem beneficiar de almoço no período de férias e de interrupções letivas. O almoço é assegurado apenas nos dias úteis, do período das interrupções ou das férias, sendo composto por sopa, prato principal, pão e uma peça de fruta ou sobremesa. O custo a suportar pelo beneficiário é o mesmo a que o aluno estaria sujeito, no período letivo.

Mais se informa que compete ao encarregado de educação o levantamento da refeição na escola.

Os interessados devem preencher, nos Serviços Administrativos, o respetivo requerimento, sendo que para benefício das refeições no período de interrupção do Natal o prazo para esta apresentação decorre de 02 a 16 de novembro.

A Presidente do Conselho Executivo